



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

DECRETO Nº 14 DE 05 DE ABRIL DE 2012

"Decreta **PONTO FACULTATIVO** e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.70 inciso III da **Lei Orgânica do Município de Minas Novas - LOM**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, no dia cinco (05) de abril de dois mil e doze (2012), quinta feira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 02 de abril de 2012


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal.

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 04/04/2012
José Aparecido Fávila
PRESIDENTE